



*Dr<sup>a</sup> Cecília Lopes Queiroz - Oficiala*

Rua Antonieta Godoy, 15, centro, Ipanema/MG.  
 Telefone: (33)3314-2655 (33)998136813 (whatsapp) E-mail:  
 cri.ipanema@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento de parte interessada, que revendo o arquivo desta serventia a meu cargo, no livro 3-N, fls. 37, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, encontrei o registro do teor seguinte: NUMERO DE ORDEM: **16.407**. DATA: 18 maio 1965. CIRCUNSCRIÇÃO: Ipanema. DENOMINAÇÃO OU RUA E NUMERO: Ariranha e Bom Será. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Sessenta e cinco hectares, trinta ares e vinte e seis centiares "65,30,26" de terras legítimas, em sete áreas distintas e uma casa para colonos, confrontando-se com terras de Sebastião Mendes do Vale, Joaquim Pires de Oliveira, Abel Calixto de Menezes, José Dias, José Fernandes, Maria de Tal, Boanerges Mendes do Vale, Adelaide Maria de Jesus, sucessores de Antônio Praxedes de Carvalho, herdeiros de Sobel Mendes do Vale, Sebastião Antônio Rodrigues, Raymundo Bento, pela rodovia, Margem Esquerda com Eugênio Carlos, Antônio Carvalho Mendes do Vale, Antônio Alves, José Emídio, Abel Mendes, Jaime Alves de Souza, José Hermenegildo, José Luiz Neto e Margem Direita da Rodovia e com quem mais de direito. Ipanema, 18 maio 1965. O Sub-Oficial, (as) Ernesto Silva. O Oficial, (as) José Alves de Souza. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: Mineração Ipanema S/A., com sede em Belo Horizonte. NOME, DOMICÍLIO, ESTADO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Sebastião Soares da Cunha e s/mulher Doralina Soares da Cunha e Astri Soares da Cunha e s/mulher Anaria Breder da Cunha, proprietários e comerciantes, residentes nesta cidade. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública, lavrada em 17/05/1965, pelo cartório Felício dos Santos (6º Ofício) de Belo Horizonte. VALOR DO CONTRATO: Um milhão de cruzeiros. Cr\$ 1.000.000. CONDIÇÕES DO CONTRATO: As da escritura. Reg. ant. 4.322, 3-F, 13.070, 13.685, 3-L, 15.015, 15.022, 15.142 e 15.571, 3-M. Emolumentos Cr\$ 15,000 5% selos Q. Prev. Cr\$ 750 Pago pelo conh. nº 441734 de 1-6-1965. Ernesto Silva. AVERBÇÕES: Não há.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1) Nos termos do artigo 950 do provimento 93/2020, a presente certidão não faz prova de propriedade e de inexistência de ônus, a não ser que sejam concomitantemente solicitadas as respectivas certidões negativas de ônus e

Página 1 de 2

alienações.

2) Para que sejam praticados atos de registro (inclusive constituição de ônus reais) será preciso abrir a matrícula deste imóvel, o que poderá acarretar a necessidade de inserção de medidas ou apuração de remanescente, bem como a inclusão de dados de qualificação pessoal do proprietário (RG, CPF, CPNJ, regime ou data de casamento, qualificação do cônjuge, dados do registro do pacto antenupcial e data do óbito).

3) Após a noventena constitucional, será condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Ipanema, 26 de março de 2025.

**Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000312040199, atribuição: Imóveis, localidade: Ipanema. Nº selo de consulta: IQH99564, código de segurança : 2876000999671671. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recompe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FBSYL-3CGC5-U33AN-FEUA7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Matheus Rodrigues de Souza (CPF \*\*\*.143.876-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/FBSYL-3CGC5-U33AN-FEUA7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FBSYL-3CGC5-U33AN-FEUA7>.

